



Tribunal Superior Eleitoral  
Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento  
Coordenadoria de Jurisprudência e Legislação  
Seção de Legislação

## PORTARIA Nº 987, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova o Plano de Contas dos partidos políticos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 178 da Lei nº 6.404 ([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6404consol.htm#art178](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm#art178)), de 15 de dezembro de 1976, no Decreto nº 6.022 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6022.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6022.htm)), de 22 de janeiro de 2007 e no art. 27 da Resolução TSE nº 23.604 (<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-604-de-17-de-dezembro-de-2019#art27>), de 17 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contas dos Partidos Políticos conforme o anexo a esta Portaria.

Art. 2º A discriminação das contas das agremiações partidárias, constantes do Plano de Contas, poderá ser ampliada pela Justiça Eleitoral para atender às necessidades de execução, observados os conceitos e a estrutura constantes do Plano.

Art. 3º Fica revogada a Portaria TSE nº 926 (<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/prt/2018/portaria-no-926-de-17-de-outubro-de-2018>), de 17 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

ANEXO (<https://sintse.tse.jus.br/documentos/2022/Out/24/diario-da-justica-eletronico-tse/anexo-portaria-no-987-de-6-de-outubro-de-2022-aprova-o-plano-de-contas-dos-partidos-politicos>)

**Este texto não substitui o publicado no DJE-TSE, nº 212, de 24.10.2022, p. 320-321.**

(<https://sintse.tse.jus.br/documentos/2022/Out/24/diario-da-justica-eletronico-tse/portaria-no-987-de-6-de-outubro-de-2022-aprova-o-plano-de-contas-dos-partidos-politicos>)